

COTAÇÃO DE PREÇO

Brasília/DF, 17 abril de 2019.

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para a execução do(s) serviço(s) especificado(s) abaixo e projeto básico, **até o dia 26/04/2019**:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD. | VALOR TOTAL |
|--|---|------|-------------|
| 1. | Serviço de manutenção preventiva e corretiva, de forma continuada, sem o fornecimento de peças, em 01 (um) nobreak e seu banco de baterias, conforme Especificação de Serviço anexa. | 1 | |
| Prazo para envio da proposta de preços: 26/4/2019 | | | |

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
- Valor unitário;
- Valor total;
- Dados bancários da empresa (conta jurídica);
- Prazo de execução dos serviços;
- Data da proposta atualizada;
- Forma de pagamento (em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e entrega da nota fiscal);
- Validade da proposta (de pelo menos 30 dias);
- Estar devidamente assinada pelo responsável.

NORMAS ESPECÍFICAS

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários. Devendo, ainda, conter o valor unitário, valor total e ser entregue em papel timbrado da empresa;

2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: ronaldo.sobral@poupex.com.br e edmar.santana@poupex.com.br.

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília-DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.FONE: (61) 3314-9360/7822 FAX: (61) 3314-7620.

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 8h30 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

1) INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX

CNPJ. nº 00.655.522/0001-21 - IE. nº 07.451.631/001-57

Endereço: Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano, Brasília/DF,

CEP: 70630-902

2) OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma continuada, sem o fornecimento de peças, em 01 (um) de nobreak e seu banco de baterias com capacidade de 20kVA, do fabricante Engetron, instalado na sala técnica do Auditório da sede da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

3) QUANTITATIVO

| ITEM | DESCRIÇÃO | POTÊNCIA KVA | POTÊNCIA KW | TENSÃO DE ENTRADA | TENSÃO DE SAÍDA |
|------|--|--------------|-------------|-------------------|-----------------|
| 1 | Nobreak Marca: Engetron, Modelo: DWMM20, com banco de baterias. | 20,0 | 16,0 | 220V | 220V |

4) JUSTIFICATIVA

4.1 Atender solicitação de serviço (Pexnet) nº 317142 de 05-fev-2019 para contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de forma continuada.

5) OBJETIVO

5.1 Manter o pleno funcionamento do equipamento, suprimindo as especificações técnicas do fabricante mediante manutenção preventiva e corretiva do equipamento.

6) DA PERIODICIDADE

6.1 A periodicidade para a manutenção será **Trimestral**, ficando estipulados os meses de janeiro, abril, julho e outubro, podendo ser alterado conforme anuência da CONTRATANTE.

7) ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1 A CONTRATADA deverá dispor de técnicos especializados e todas as ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço a fim de manter o equipamento em boas condições de operação.

7.2 A CONTRATADA deverá atender os chamados para manutenção corretiva, em dias uteis ou não no prazo de 2 (duas) hora para inicio da manutenção, isto é, no estabelecimento da CONTRATANTE, pelo período da contratação.

7.3 Na manutenção corretiva ou preventiva no equipamento deverá ser realizada completa revisão, com limpeza e quaisquer outros reparos que se fizerem necessários.

7.4 Constatado defeito em alguma peça ou componente que não possa ser reparado, a CONTRATADA deverá passar a especificação da peça que será adquirida pela CONTRATANTE e realizar a substituição sem custos adicionais.

8) PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO

8.1 No desligamento do equipamento, observar os procedimentos indicados pelo fabricante, inclusive:

- Vistoria geral por unidade
- Reaperto geral das conexões mecânicas da unidade
- Limpeza geral do equipamento
- Verificação do bom estado dos ventiladores, disjuntores e demais peças mecânicas etc.

8.2 No religamento do equipamento, observar os procedimentos indicados pelo fabricante, inclusive:

- Ruídos e vibrações
- Níveis referenciais de tensão
- Atuação das proteções de alarmes
- Bom funcionamento de sinalização e painel
- Ajuste das partes eletrônicas
- Efetuar ajuste do Nobreak, com e sem carga
- Medir tensão de entrada e saída do Nobreak
- Verificar as condições das conexões

8.3 Procedimento de manutenção do banco de baterias:

- Leitura da tensão total da bateria
- Limpeza geral dos elementos
- Verificar conectores
- Verificar polos
- Verificar condição física
- Realizar medições de tensão
- Medir corrente de descarga das baterias a plena carga



- Medir tempo de descarga das baterias a plena carga

9) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, na qual fique comprovado que já executou serviços de manutenção de nobreaks com características semelhantes.

9.2 A interessada deverá, também, apresentar Atestado de Capacidade Técnica e Operacional, em seu nome, emitido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, devidamente reconhecido pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia, onde se comprove ter ela executado, ou estar executando serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta Especificação.

10) DA GARANTIA

10.1 Os serviços prestados devem garantir disponibilidade de energia elétrica ininterrupta para os equipamentos alimentados pelo nobreak, no caso de falha ou interrupção pela concessionária.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados em suas dependências.
- b) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- c) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.
- d) Exercer a fiscalização dos serviços por empregados designados.
- e) Instruir a CONTRATADA acerca das normas de segurança e de prevenção e combate a incêndio.

11.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- b) Cumprir as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE.
- c) Toda e qualquer rotina de manutenção preventiva e corretiva, que afete as instalações civis, são de responsabilidade da CONTRATADA os serviços necessários para readequação e reconstrução do ambiente afetado.
- d) Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.

3

- e) Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual – EPI's, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas, o fornecimento desses equipamentos, podendo a CONTRATANTE paralisar os serviços, caso os empregados não estejam devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA.
- f) Emitir, a cada visita preventiva, relatório informando se:
- l- os sistemas e equipamentos objeto do presente contrato estão em perfeitas condições técnicas;
- g) Manter absoluto sigilo quanto às informações contidas nos documentos ou materiais manipulados por seus empregados, dedicando especial atenção à sua guarda, quando for o caso.
- h) Manter sistema de pronto atendimento de emergência 24 horas, acessível por meio de telefone celular ou fixo, disponibilizando equipe técnica especializada e operacional, a fim de sanar urgências que ponham em risco a integridade dos ocupantes e/ou das instalações físicas da CONTRATADA ou qualquer de seus equipamentos e instalações, que não possam ser resolvidas pela equipe permanente ou pelo plantonista.
- i) A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados aos equipamentos decorrentes de intervenções durante os intervalos entre as manutenções preventivas ou corretivas.

12) DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 Os serviços serão contratados para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo observado o limite de 60 (sessenta) meses.

13) DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A fiscalização será exercida pela Gerência de Administração da Sede – GEASE.

14) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Centro de Custo: Gerência de Administração da Sede - GEASE

14.2 Conta Contábil: 817.39.10.1000

Brasília (DF), 15 de abril de 2019


EDMAR LIMA DE SOUZA
Gerente Executivo de Administração da Sede